

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2015- 002-IPMB

CARTA CONVITE Nº 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Objeto : Seleção de melhor proposta, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET DE 1 MBPS, EXCLUSIVO E DEDICADO 80% DE BANDA LARGA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB), Sr. JOSÉ IVO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com a lei 8.666/93e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 1/2015-001-0503003..

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório na Modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2015, tipo Menor Preço por ITEM , tendo em vista o resultado da licitação, constante do processo em referencia.

Razão social: A G BRAGA E CIA LTDA – ME (BITE BYTE SOLUCOES EM INFORMATICA), inscrita no CNPJ : 09.328.720/0001-55 - Inscrição Estadual nº 15.269.235-5; VENCEDORA no ITEM I “SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET DE 1 MBPS, EXCLUSIVO E DEDICADO 80% DE BANDA LARGA”, por cotar menor valor dentre as empresas habilitadas, o valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), totalizando o valor global de R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais) e por apresentar os requisitos necessários ao fiel cumprimento do interesse público.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015, e em consequência, ajuste-se na forma legal à contratação do objeto licitado, autorizando para o processo de empenho, liquidação e pagamento no prazo estipulado.

Proceda - se a Contratação da empresa vencedora:

Empresa: A G BRAGA E CIA LTDA – ME (BITE BYTE SOLUCOES EM INFORMATICA), VENCEDORA do ITEM I, com o valor R\$ 6.000,00(Seis mil reais), totalizando o valor global de R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais).

Valor Global Homologado: R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Gabinete da Presidência do IPMB, aos oito (08) dias do mês de Abril de 2015.

GOVERNO DO PARÁ



JOSÉ IVO CARDOSO

Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB)
Presidente